

ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos três dias do mês de novembro de dois mil e quatorze (03.11.2014), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 85ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as presenças de todos os Membros do Colegiado. Constatou-se ainda as presenças do Dr. José Kasuo Otsuka, Chefe de Gabinete da PGJ, do Sr. Huan Carlos Borges Tavares, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, do Sr. Manoel Moura da Silva, Vice Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 007/2014 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 004/2012 (R.B.G.V. – com vista ao Dr. Ricardo Vicente da Silva); 3) Autos CPJ nº. 022/2014 – Proposta de criação de um serviço único de atendimento ao cidadão (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra – CAA); 4) Autos CPJ nº. 024/2014 – Proposta de valorização por estudo/dedicação dos servidores do Ministério Público (Sindicato dos Servidores do Ministério Público – CAA); 5) Autos CPJ nº. 026/2014 – Resolução CNMP nº 109, que revogou a Resolução CNMP nº 60, que disciplinava a estrutura dos serviços auxiliares do Ministério Público (Conselho Nacional do Ministério Público – CAA); 6) Autos CPJ nº. 033/2014 – Proposta de suspensão do desconto contido no artigo 6º, inciso IV, do Ato PGJ nº. 121/2012, que *“Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”* (Dr. José Omar de Almeida Júnior – CAA); 7) Processo PGJ nº. 2014/8324 – Decisão de arquivamento (Procuradora-Geral de Justiça); 8) Memo nº 116/2014-SAE – Remessa da decisão proferida no Processo Administrativo nº 2014/6692 (Subprocurador-Geral de Justiça); 9) Decisão de arquivamento do Processo nº 1256/2014-48 (Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público – CNMP); 10) Proposta de alteração da data da posse de Procurador-Geral de Justiça (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 11) Regulamentação da eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público (Secretaria

do CPJ); 12) Escala de férias e recesso natalino dos Procuradores de Justiça (Secretaria do CPJ); 13) Mem. nºs. 140 e 142/2014/CGMP – Relatórios de Correições Ordinárias (Corregedor-Geral do Ministério Público); 14) Ofício nº. 277/2014-PJItaguatins – Solicitação de alterações na Lei Orgânica do Ministério Público (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 15) Ofício nº. 297/2014-PJITGS – Proposta de reestruturação/desmembramento da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16) Esclarecimentos sobre as investigações envolvendo o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO (Dr. Adriano Cesar Pereira das Neves); 17) Mem. nº 038/2014/PGJ/GAB – Documentos referentes à regulamentação do auxílio-moradia (Procuradora-Geral de Justiça); 18) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 18.1) Ofício nº 242/2014/PJW – Informa o arquivamento de PIC's (Dr. Sidney Fiori Júnior); 18.2) Ofício nº 087/2014/1ºPJ – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 19) Outros assuntos. De início, a Presidente inverteu a ordem da pauta e passou a palavra ao Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, que, na condição de Procurador-Geral de Justiça eleito e nomeado, apresentou **proposta de alteração da data da sua posse como PGJ** para o dia 12 de dezembro, às 16h (dezesesseis horas), sob a justificativa de que: 1) o dia 14 de dezembro, data designada em lei para as posses de Procurador-Geral de Justiça, e na qual se comemora o Dia Nacional do Ministério Público, neste ano coincidirá com um domingo; 2) isso dificultaria a presença de autoridades, sobretudo de membros de outros Ministérios Públicos e do Conselho Nacional do Ministério Público, já convidados; e 3) a data da posse deve ser revista futuramente, a fim de facilitar o processo de transição dos mandatos dos Chefes da Instituição. Após breve debate, a proposta restou acolhida à unanimidade. Em seguida, retomando a ordem do dia, colocou-se em apreciação as **Atas da 84ª Sessão Ordinária e da 86ª e 87ª Sessões Extraordinárias**, que restaram aprovadas à unanimidade. Logo após, a portas fechadas, o Dr. Ricardo Vicente da Silva justificou que ainda não teve tempo hábil para analisar os **Autos CPJ nº. 007/2014**, dos quais encontra-se com vista, que tratam de Recurso Administrativo interposto por R.B.G.V. contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 004/2012, razão pela

qual requereu a retirada de julgamento deste item. Na sequência, colocou-se em apreciação feitos de relatoria da Comissão de Assuntos Administrativos, a começar pelos **Autos CPJ nº. 022/2014**, referentes à proposta, formulada pelo Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, de criação de um serviço único de atendimento ao cidadão. Na oportunidade, a Presidente convidou o Sr. Huan Carlos Borges Tavares, Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, para esclarecer alguns aspectos técnicos sobre a proposta. O Chefe de TI registrou, em suma, que: 1) o Relatório Conclusivo de Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público determina que seja desenvolvido e implementado um sistema de controle informatizado para o acompanhamento das demandas, por parte do cidadão, na Instituição; 2) o Ministério Público conta, hoje, com vários canais de denúncias, sendo o mais completo deles o da Ouvidoria, que permite que o cidadão acompanhe o andamento de sua reclamação até que se torne um procedimento extrajudicial; 3) é preciso que o Colégio de Procuradores decida pela aprovação ou não de um canal único de atendimento e, também, qual área seria responsável pela filtragem e encaminhamento das denúncias; 4) o Departamento de TI já tem trabalhado no desenvolvimento de um canal único, que será posteriormente integrado ao sistema de controle de procedimentos extrajudiciais, o qual será concluído até o final deste mês; e 5) tudo isso visa atender ao que dispõe a Lei de Acesso à Informação e aos apontamentos da Corregedoria Nacional. Logo após, o Dr. Alcir Raineri Filho, na condição de Presidente da CAA, apresentou o parecer da Comissão, que restou assim consignado: *“Considerando que a posição histórica é a de, cada vez mais, ampliar o acesso do cidadão ao atendimento, a Comissão, à unanimidade, se posicionou contrariamente à proposta, ressaltando, inclusive, a necessidade de que um Analista Ministerial seja designado para realizar este primeiro atendimento nas maiores Comarcas do Estado”*. Após amplo debate, o Dr. Marco Antonio reformulou a sua proposta originária, no sentido de que o serviço de atendimento ao cidadão seja centralizado na Ouvidoria, com a devida estruturação, física e de pessoal, necessária. Em votação, os Drs. Alcir Raineri e José Omar de Almeida Júnior refluíram de seus posicionamentos na CAA e acompanharam a nova proposta do Dr. Marco Antonio, que foi seguida também pelos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, João Rodrigues Filho e José Maria da Silva Júnior. O Dr. Clenan Renaut, por sua

vez, pediu vista dos autos, que lhe foi prontamente deferida pela Presidente. Às quinze horas e trinta e cinco minutos (15h35min), o Dr. Ricardo Vicente da Silva pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso urgente. Dando prosseguimento, passou-se aos **Autos CPJ nº. 024/2014**, que versam sobre a proposta do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO de valorização por estudo/dedicação dos servidores da Instituição. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri procedeu à leitura do parecer da CAA, que restou assim consignado: *“Com base nos estudos já realizados e nas considerações feitas por todos os interessados, a Comissão, à unanimidade, deliberou pela aprovação da proposta formulada pelo SINDSEMP/TO, considerando que a medida busca valorizar os servidores qualificados e dedicados, servindo de incentivo àqueles que estejam ‘acomodados’ no trabalho, e considerando, ainda, que o impacto orçamentário não é tão significativo”*. Após ampla discussão sobre a matéria, a Dra. Leila Vilela pediu vista dos autos, com o intuito de entender melhor a proposta do ponto de vista técnico. Prontamente, o seu pedido foi deferido pela Presidente. Ato contínuo, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 026/2014**, referentes à Resolução CNMP nº 109/2014, que revogou a Resolução CNMP nº 60/2010, que, por sua vez, disciplinava a estrutura dos serviços auxiliares do Ministério Público. Novamente com a palavra, o Dr. Alcir Raineri, Presidente da CAA, registrou que o entendimento da Comissão é no sentido de que os presentes autos estariam prejudicados, pois, de acordo com a resposta à consulta realizada junto ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, a estrutura administrativa deste *parquet* é devidamente regulamentada por leis próprias. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº. 033/2014**, que versam sobre a proposta, formulada pelo Dr. José Omar de Almeida Júnior, de suspensão do desconto contido no artigo 6º, inciso IV, do Ato PGJ nº 121/2012, que *“Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins”*. O Presidente da CAA procedeu à leitura do parecer da Comissão, que restou assim consignado: *“Considerando que o Conselho Nacional do Ministério Público, através da Portaria PGR nº 666/1996, no seu artigo 1º, § 2º, dispõe que os membros e servidores não farão jus ao auxílio-alimentação nos afastamentos a serviço com percepção de diárias, a CAA deliberou, à unanimidade, pela*

impossibilidade da suspensão do referido desconto, também, no âmbito deste MPTO”. Registrou, ainda, que a Comissão recomenda ao Colegiado o aumento do valor das diárias, sobretudo dos servidores dos níveis mais baixos da estrutura administrativa. Após amplo debate sobre a matéria, os Membros da CAA refluíram de seus posicionamentos e, em votação, a proposta originária restou acolhida à unanimidade, sob o fundamento de (1) autonomia institucional e (2) constituírem verbas distintas, pois uma tem caráter auxiliar e alimentar, de cunho social (auxílio-alimentação), e a outra tem caráter iminentemente indenizatório (diária). Na sequência, a Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária, apresentou, para conhecimento, a decisão de arquivamento do **Processo nº 1256/2014-48**, da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, do CNMP, que tinha por finalidade analisar questões relativas à segurança nas Promotorias de Justiça de Araguaína. Logo após, a Presidente fez a leitura, para conhecimento, da sua decisão de arquivamento do **Procedimento Administrativo nº 2014/8324**, que tratava de suposto crime de desobediência praticado por Secretário de Estado. De igual modo, o Dr. José Maria, na condição de Subprocurador-Geral de Justiça, apresentou, para conhecimento, a sua decisão de arquivamento do **Procedimento Administrativo nº 2014/6692**, que versava sobre suposto crime contra a honra praticado por Prefeito Municipal. Ato contínuo, deliberou-se à unanimidade pela realização da **eleição de Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins**, para o biênio 2015/2016, no dia 12/11/2014, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), em sessão extraordinária. As inscrições deverão ser dirigidas à Presidente do CPJ entre os dias 5, 6 e 7 do mês corrente, e eventuais impedimentos e impugnações serão decididos na própria sessão. Em seguida, por sugestão do Dr. José Omar, decidiu-se pela convocação de uma reunião informal, em data posterior, para a discussão da **escala de férias e de recesso natalino dos Procuradores de Justiça**. Dando continuidade, o Dr. Clenan Renaut, na condição de Corregedor-Geral, apresentou, para conhecimento, os **Memorandos nºs. 140 e 142/2014/CGMP**, que encaminham os relatórios das correições ordinárias realizadas nos meses de agosto e setembro de 2014, nas Promotorias de Justiça de Palmeirópolis, Taguatinga, Aurora do Tocantins e Arapoema. Registrou que estas correições transcorreram com tranquilidade, tendo os Promotores de Justiça das

referidas Comarcas apresentado todos os documentos regularmente, de modo que a eles foram concedidas boas notas. Salientou que encaminhará, ao CNMP, a relação de promotorias a serem correicionadas no ano vindouro, por exigência do próprio Conselho Nacional, com a ressalva de que as datas ainda serão adequadas à agenda do próximo Corregedor. Destacou, por fim, que a Corregedoria Geral, nesta gestão iniciada pela Dra. Angélica Barbosa da Silva e por si finalizada, correicionou todas as Procuradorias e Promotorias de Justiça do Estado, com exceção da de Wanderlândia, que já está inclusa no calendário do próximo ano. Logo após, colocou-se em apreciação os **Ofícios n.ºs. 277 e 297/2014-PJItaguatins**, ambos da lavra do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itaguatins, referentes a (1) solicitação de alterações na Lei Orgânica do Ministério Público e (2) proposta de reestruturação/desmembramento da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína, respectivamente. Com a palavra, o Dr. José Maria propôs que os documentos fossem encaminhados à Procuradora-Geral de Justiça para que apresente propostas originárias sobre as questões suscitadas e, se for o caso, determine a remessa posterior à Comissão de Assuntos Institucionais, com base no que dispõe o artigo 17, inciso I, alínea “b”, número 3, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Às dezessete horas e trinta minutos (17h30min), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou da sessão, em virtude de outro compromisso. Na sequência, a palavra foi concedida ao Dr. Adriano Cesar Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, que, atendendo à notificação do Colégio de Procuradores de Justiça, compareceu à presente sessão para prestar **esclarecimentos sobre as investigações envolvendo o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO**, ora registradas, de forma resumida: 1) a sua promotoria conta, hoje, com 3 (três) investigações em andamento sobre o IGEPREV; 2) a primeira, que trata da questão do FUNPREV passar dinheiro ilegalmente para o FUNSAÚDE, já tem ação ajuizada, com deferimento de liminar, não havendo, ainda, o resultado de mérito; 3) com relação à segunda, que trata do repasse patronal, apurou-se que o Estado do Tocantins deixou de repassar cerca de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ao IGEPREV, além de ter criado uma lei para o parcelamento desta dívida, o que também entende ser um ato ilegal, de modo que já minutou a

respectiva ação, somente aguardando alguns documentos para completar o levantamento do dano; 4) no tocante à terceira e mais preocupante linha de investigação, que se refere aos investimentos, tem encontrado dificuldades, sobretudo para levantar os dados necessários; 5) o próprio Governo Estadual não tem lhe passado todas as informações de que necessita; 6) tem a intenção de levantar, dentre as aplicações realizadas pelo IGEPREV, aquelas feitas em desacordo com as normas vigentes e, a partir de então, imputar os prejuízos aos gestores responsáveis. Após amplo debate sobre a matéria, o Dr. Adriano Neves requereu que fossem designados outros Promotores de Justiça para auxiliá-lo nas investigações envolvendo o IGEPREV/TO, cujo pedido foi prontamente deferido pela Procuradora-Geral de Justiça, que se comprometeu a proceder às designações o mais breve possível. Ato contínuo, a Presidente trouxe à discussão, por meio do **Mem. nº. 038/2014/PGJ/GAB**, documentos referentes à regulamentação do auxílio-moradia, dentre eles: 1) a Resolução nº 117, de 7 de outubro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público; 2) o Requerimento, oriundo da Associação Tocantinense do Ministério Público, de modificação do art. 1º, da Resolução nº 006/2014/CPJ, de 16/07/2014, para adequá-la à recente resolução do CNMP; e 3) a Resolução nº 199, de 7 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a ajuda de custo para moradia no âmbito do Poder Judiciário. Diante disso e considerando a simetria existente entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, bem como os termos da Resolução nº 117/2014, do CNMP, apresentou a **minuta de uma nova resolução visando à regulamentação do pagamento do auxílio-moradia no âmbito do MPTO**. Após breve debate, a minuta restou aprovada à unanimidade, com uma ressalva, de ordem material, na sua redação. Em seguida, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de PIC's, a saber: 1) **Ofício nº 242/2014/PJW**, datado de 22/09/2014. Interessado: Dr. Sidney Fiori Júnior, Promotor de Justiça de Wanderlândia em substituição. Assunto: Informa o arquivamento dos PIC's nºs. 01 e 02/2013; e 2) **Ofício nº 087/2014/1ºPJ**, datado de 08/10/2014. Interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº

Colégio de Procuradores de Justiça

004/2013. Por fim, comunicou que recebeu formalmente, da Procuradora-Geral de Justiça, através do **Mem. nº 052/PGJ/GAB**, datado de 03/11/2014, cópia do Relatório Conclusivo de Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, com destaque aos apontamentos que dizem respeito ao Colégio de Procuradores de Justiça. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e dez minutos (18h10min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz